

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar n.º 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer dos Recursos de Revisão interpostos e, no mérito, dar-lhes provimento para deferir os registros dos atos de nomeação das servidoras INGRID BEZERRA DOS SANTOS RANIERI e ILIETE SOCORRO ALCOFORADO BESSA, aprovadas no concurso público C-78, realizado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ.

**ACÓRDÃO Nº 57.260**

(Processo nº 2013/50813-9)

**Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1183, de 05/03/2012, em favor de MARIA CARDOSO DIAS, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com a recomendação ao IGPREV para que proceda a alteração do enquadramento da servidora para o "Nível K", de acordo com o artigo 1º, inciso II do Decreto 189, de 09/09/2011.

**ACÓRDÃO Nº 57.261**

(Processo nº 2006/53268-7)

**Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3607 de 17/11/2010 e da Portaria RET AP nº 0904, de 27/03/2014, em favor de TEMÍSTOCLES DA SILVA NUNES, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº 57.262**

(Processo nº 2008/51947-5)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Deferir os registros do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria nº 0042, de 02.01.2002, em favor de RHAYANA SAICHA DOS SANTOS SILVA, LUCAS MARCELO DOS SANTOS SILVA e Portaria PS nº 0382, de 16.08.2005, que inclui no rateio da pensão WESLEY RAMON SARAIVA DA SILVA, dependentes do ex-segurado Janieri Ferreira da Silva;
- 2) Recomendar ao IGPREV que retifique a fundamentação legal do Ato concessório, consubstanciada na Portaria n.º 0382, de 16.08.2005, de acordo com a lei que rege a matéria à época do óbito.

**Protocolo: 282452****COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 125-A/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº 2017/50981-4, que trata do Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas junto ao TCE/PA, ao ACÓRDÃO Nº 55.890, no bojo do Processo 2013/51452-8, relativo a Prestação de Contas da FUNDAÇÃO ORSA, referente ao Convênio IDEFLOR nº 038/2010.

Belém, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 283491****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****CONTRATO: 01**

Exercício: 2018

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL - 90(noventa) Garrafas de 20 litros, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consoante estabelecido no Processo Licitatório, Pregão Eletrônico SRP - SEAD/DGL Nº 017/2017, ATA de Registro de Preços nº 010/2017/SEAD/DGL.

Referente à PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEAD /DGL Nº 017/2017 e ATA de Registro de Preços nº 010/2017/SEAD/DGL.

Valor: R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 22/02/2018

Vigência: 22/02/2018 a 21/05/2018

Fiscal: Sergio Augusto Santos

Fiscal Substituto: Jair Dias da Silva

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101

Contratado:

Nome: SOUSA E ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME (CNPJ: 15.207.445/0001-14)

Endereço: estabelecida no município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rua Assunção, nº 10, Residencial Park das Laranjeiras, Bairro: Icuí Guajará, CEP: 67.125-220, fone (91) 3033-3169 e 98263-4797, e-mail: sousaeassis@gmail.com

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 283194****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TA Nº DO CONTRATO: 01/2015-MPC/PA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópia, fax e digitalização departamental, com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner/Cartuchos/Cilindros/Estêiras, todos os suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, à exceção de papel, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado.

Pregão Eletrônico Nº 02/2015

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência do Aditamento: 03/03/2018 à 02/03/2019

Ordenador Responsável: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 283195****DIÁRIA****PORTARIA Nº 033/2018/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do "I Seminário Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Sociedade", no dia 28/02/2018, nesta Capital, sob a organização do MPC-PA e coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;

CONSIDERANDO a participação, como palestrante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON);

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 7º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, ao Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da

União (MPTCU) e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), em virtude de sua participação como palestrante do "I SEMINÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E SOCIEDADE", a ser realizado no dia 28/02/2018, nesta Capital, sob a organização do MPC-PA e coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2018

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 283454****OUTRAS MATÉRIAS****Resolução nº 01/2018 - MPC/PA - Colégio Nomeia o Coordenador e a Vice-Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.**

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 3º-A, III e 15 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado, com alterações posteriores);

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Resolução nº 3/2017, de 04 de maio de 2017, do Colégio de Procuradores de Contas Estado e;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião do Colégio de Procuradores de Contas, realizada em 15 de dezembro de 2017 (ata anexa),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer, de 1º de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, a função de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

Art. 2º. Nomear a Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer, de 1º de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, a função de Vice-Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 26 de fevereiro 2018

Felipe Rosa Cruz

Procurador-Geral de Contas

Silaine Karine Vendramin Procuradora de Contas	Guilherme da Costa Sperry Procurador de Contas
Patrick Bezerra Mesquita Procurador de Contas	Stephenson Oliveira VICTER Procurador de Contas
Deila Barbosa Maia Procuradora de Contas	

**Protocolo: 283450****PORTARIA Nº 034/2018/MPC/PA**

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º, da Resolução nº 15/2016 - MPC/PA do Colégio de Procuradores, de 14/9/2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 11/2017 - MPC/PA - Colégio, que proclamou eleitos, à unanimidade, os membros do Conselho Superior e o Corregedor-Geral deste Órgão Ministerial,

RESOLVE:

I - Designar o Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer a função de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no biênio 2018-2020.

II - Designar os Procuradores de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY e STEPHENSON OLIVEIRA VICTER para comporem o Conselho Superior no biênio 2018-2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2018

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 283456**

**Resolução nº 11/2017 - MPC/PA - Colégio** O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-C, da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992, acrescentado pela Lei Complementar nº 106, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 33.183, de 03 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião do dia 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proclamar eleito, à unanimidade, o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, para exercer o cargo de Corregedor-